



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 2155/2020/SEESP/DIFE/CGLIE-CTLIE/MC

Brasília, 12 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Hirsch

Presidente do do Kart Clube Granja Viana

E-mails: projetos@kartgranjaviana.com.br; ghcruz@isg.com.br; bfigueiredo@isg.com.br; mhirschbr@yahoo.com

Assunto: Kart Clube – Stock Car

Processo nº: 71000.051213/2020-08

SLI: 2000754

Prezado Senhor,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à 143ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 11 de novembro de 2020, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R\$ 4.988.855,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, com prazo de captação de 2 (dois) anos improrrogáveis, conforme Portaria nº 424/2020, e mais 1 (um), ano em atenção a Portaria nº 353/2020, alterada pela Portaria 458/2020, com data final de captação concedido até **11/11/2023**. A parcialidade é referente às reduções conforme descrito abaixo:

REDUÇÃO ATIVIDADE FIM									
ITEM	Valor Unitário Original R\$	Quantidade	Duração	Valor Total Original R\$	Valor Unitário Reduzido R\$	Quantidade	Duração	Valor Total Reduzido R\$	Valor da Redução R\$
Aluguel do carro de corrida	90.000,00	2	12	2.160.000,00	87.500,00	2	12	2.100.000,00	60.000,00
TOTAL									60.000,00

REDUÇÃO ATIVIDADE MEIO									
ITEM	Valor Unitário Original R\$	Quantidade	Duração	Valor Total Original R\$	Valor Unitário Reduzido R\$	Quantidade	Duração	Valor Total Reduzido R\$	Valor da Redução R\$
Serviços de Terceiros	8.545,24	1	10	85.452,40	7.880,95	1	10	78.809,50	6.642,90
TOTAL									6.642,90

VALORES AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Atividade Fim	R\$ 4.795.045,50	

Atividade Meio	R\$ 93.809,50	1,96%
Atividade Fim + Meio	R\$ 4.888.855,00	
Elaboração e Captação	R\$ 100.000,00	2,05%
Total	R\$ 4.988.855,00	

2. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização de captação, 11/11/2020**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone, referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação.

- 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
- 2.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM (autenticada);
- 2.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE (autenticada);
- 2.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Art. 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação da proponente, conforme o art. 34 da Portaria nº 424/2020.

Da análise técnica orçamentária do projeto desportivo

Art. 34. Após a captação integral ou captação mínima de 50% (cinquenta por cento) para os projetos de obra de infraestrutura ou 20% (vinte por cento) do valor autorizado para os demais projetos, conforme art. 23, § 1º desta Portaria, poderá o proponente solicitar a análise técnica e orçamentária do projeto desportivo ou paradessportivo ao DIFE.

4. Informamos que no momento da solicitação da análise técnica e orçamentária a instituição deverá apresentar as planilhas de análise técnica e orçamentária, e descrição do plano de trabalho, conforme modelos disponíveis no site da Secretaria Especial do Esporte: <http://esporte.gov.br/servicos/programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/modelos-e-manuais>.

5. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.dife@cidadania.gov.br

Atenciosamente,

DIEGO FERREIRA TONIETTI

Presidente Substituto da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, Substituto(a)**, em 13/11/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9125340** e o código CRC **DA4CA4F5**.